

MOÇÕES APRESENTADAS POR GTS

(1) moção do GT 22 (Educação Ambiental) de encaminhar ao órgão gestor da política nacional de EA as seguintes proposições: discutir alternativas às diretrizes específicas para EA, a inserção da dimensão ambiental nas diretrizes curriculares já existentes; reconhecer como principais interlocutores na organização desse sistema as IES e demais instituições da sociedade civil que atuam no âmbito da EA; (2) moção do GT 4 (Didática) de encaminhar para o FORGRAD – Fórum dos Pró-Reitores de Graduação das IES – para que iniciem, nos seus debates, questões sobre a didática no interior dos cursos de formação de professores para a educação básica e superior; (3) moção do GT 9 (Educação e Trabalho) no sentido de encaminhar aos órgãos competentes a reivindicação de revogação do Decreto 6.096/07 – REUNI e a sua não implementação nas IFES por tratar-se de um projeto estabelecido de forma autoritária e que fere a autonomia universitária, consolidando uma expansão desqualificante da ES, provocando o aumento da carga de trabalho docente e dos técnico-administrativos, e não garantindo os recursos necessários para uma real reconstrução da universidade pública; (4) moção do GT 11 (Política de Educação Superior) de encaminhara à SESU/MEC, CNE e Comissão de Educação da Câmara e Senado Federal, a preocupação com a forma açodada com que Universidades Federais estão encaminhando suas adesões ao REUNI, sendo efetivado por contratos de gestão entre as IFES e o MEC, com a expansão das vagas por meio da flexibilização dos currículos com formação aligeirada, eliminando a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. E reivindica que a expansão da ES pública seja efetivada por vias democráticas e com qualidade e sustentada pela garantia de financiamento público; (5) moção do GT 5 (Estado e Política Educacional) que propõe seja encaminhada à Presidência da República, Presidentes do Senado e da Câmara Federal e suas respectivas Comissões de Educação, Ministério da Fazenda e da Educação e Presidente do CNE, proposta de que a área da Educação seja excluída da DRU a partir de 2008, dada a perda acumulada de aproximadamente 40 bilhões, nos últimos oito anos e a existência de EC que deverá prorrogar a referida vinculação por mais 4 anos; (6) moção do GT 5 (Estado e Política Educacional) no sentido de assegurar o ensino público laico e de qualidade, reivindicação das sociedades republicanas, indica seja encaminhada à Presidência da República, Presidentes do Senado e da Câmara Federal e suas respectivas Comissões de Educação, Ministério da Fazenda e da Educação e Presidente do CNE, proposta de Emenda Constitucional excluindo da CF artigo no qual o Ensino Religioso apresenta-se como disciplina obrigatória para as escolas e facultativa para os alunos; (7) moção do GT 8 (Formação de Professores), a ser encaminhada ao Ministro da Educação, no sentido de garantir espaços e canais de comunicação pelo MEC para discussões e debates com o objetivo de ampliar oportunidades para que os

interesses das associações e entidades da sociedade civil sejam contemplados pela sociedade política, no que concerne às atuais políticas de formação de professores; (8) moção do GT 7 (Educação de crianças de 0 a 6 anos), a ser encaminhada à UNDIME, CNTE, CONSED e CNE, ratificando a importância da Lei 11274/06 que instituiu o EF de 9 anos e reivindicando que: seja garantida educação infantil às crianças que não completem 6 anos até o início do ano letivo; e que as de 6 anos atendidas pelo EF tenham direito: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; a desenvolver sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; a movimentação em espaços amplos; à proteção, ao afeto e à amizade; a expressar seus sentimentos; a uma atenção especial durante o período de adaptação à escola; a desenvolver sua identidade cultural e racial; (9) moção do GT 7 (Educação de crianças de 0 a 6 anos), a ser encaminhada à UNDIME, CNTE, CONSED, CNE e Fórum Nacional dos CEE, seu repúdio aos desvios de políticas municipais de Educação Infantil em relação a: exigências de formação de docentes para atuar na EI abaixo do mínimo exigido pela LDB; e criação de cargos de função docente para a EI (educadores, auxiliares e outros), fora da carreira do magistério. Dado que essas práticas são incompatíveis com as normas da educação nacional e reiteram a desvalorização da EI, as desigualdades e discriminações históricas que colocam em xeque a implementação dos direitos à educação no Brasil.